



**Decreto Nº 130 - de 11 de Agosto de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 600,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 600,00 ( seiscientos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.017.2.0147 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	600,00
Total da Unidade 14	----- R\$	600,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>600,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

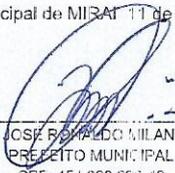
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.017.2.0147 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	----- R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	600,00
Total da Unidade 14	----- R\$	600,00
<b>Total Geral</b>	<b>----- R\$</b>	<b>600,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI 11 de Agosto de 2016

  
JOSE ROMALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.629-49